



Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

Ofício P 0682/0253-2019
MC/cm.

Guaratinguetá, 28 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Esta Presidência da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, pelo presente, cumpre o dever de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a **LEI MUNICIPAL Nº 4.957, DE 27 DE MAIO DE 2019**, promulgada pelo Presidente da Câmara, nos termos do § 3º, do art. 280, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002 – Regimento Interno da Câmara.

Sendo o que se oferece no momento, reitera-lhe as expressões do mais alto apreço.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá – SP